GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes com troca e demais produtos para eventuais trocas e/ou manutenção dos veículos e equipamentos das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Assistência Social, Obras, Conselho Tutelar, Educação, Policia Civil e Militar e Famsid, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40, para motores diesel 4 tempos eletrônicos turbo alimentado aspirados e deverá atender as especificações API CI-4/SL ACEA E7/04. OBS: Aprovado pelos fabricantes dos motores CUMMINS ces 20078/Caterpillar. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	150	R$ 568,24	R$ 85.236,00

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2	Óleo lubrificante semi-sintetico multiviscoso SAE 10W40 para motores Flex, Gasolina, Álcool e GNV (Injeção eletrônica multiválvulas e turbo alimentados). Deverá atender as especificações API SN, ACEA A3-02 Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	CAIXA 24 X 1.000ml	30	R$ 860,38	R$ 25.811,25
3	Óleo lubrificante para caixa de transmissão (EATON, ZF) SAE 80W90 API GL3. OBS: Aprovado e recomendado pela FORD/GM. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.**(Marca de referência: lubrax, chell e petrona**)	Balde de 20 Litros	20	R$ 640,13	R$ 12.802,50
4	Óleo lubrificante para caixa de transmissões automáticas SAE 85W140 API GL5. OBS: Aprovado e recomendado pela FORD/GM. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725**(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	10	R$ 372,50	R$ 3.725,00
5	Óleo lubrificante para torque especifico para equipamentos (Fiatalis, Case) 20 W30 API GL4 (THF 11). Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725**(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	20	R$ 839,22	R$ 16.784,47

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

6	Óleo lubrificante para sistema hidráulico ISO VG 68 51, 524 Part2 categoria HLP. Recomendado pelo fabricante de bombas hidráulicas. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	50	R$ 439,62	R$ 21.981,00
7	Óleo lubrificante para sistema hidráulico ISO VG46 51, 524 part2 HLP. Recomendado pelo fabricante de bombas hidráulicas. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	100	R$ 545,94	R$ 54.594,00
8	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos e TDF SAE 10W30 API GL4 ISO 32/46. Atendendo as normas da NEW HOLLAND NH4108. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	20	R$ 746,33	R$ 14.926,67
9	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica e transmissão do tipo ATF DEXRON 111. OBS: Atenda as especificações FORD/Mercon/M2C-138CI, GM/Alisson C-4. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	10	R$ 584,13	R$ 5.841,25

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

10	Óleo lubrificante para transmissão (Caixas e diferenciais) SAE 90 API GL5. OBS: Aprovado/ Recomendado pela ZF, GM, FORD e outros. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	30	R$ 716,90	R$ 21.507,00
11	Óleo lubrificante para transmissão (Caixas e diferenciais) SAE 140 API GL5. OBS: Aprovado / Recomendado pela ZF, GM, FORD e outros. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	15	R$ 870,77	R$ 13.061,50
12	Óleo lubrificante de alto desempenho 10W contendo difenilamina CAS 122-39-4 Ditiofosfato de Zinco CAS 68649-42-3. OBS: Produto CAT original para atender questões de garantia. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	30	R$ 749,32	R$ 22.479,60
13	Óleo lubrificante para transmição e trem de força SAE 30 TO-4. OBS: Produto CAT original para atender questões de garantia. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	30	R$ 873,32	R$ 26.199,45

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

14	Óleo lubrificante para transmição e trem de força SAE 50 TO-4. OBS: Produto CAT original para atender questões de garantia. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	20	R$ 931,50	R$ 18.630,00
15	Fluido de freio e embreagem DOT4 ISO 4925, ABNT NBR 9292 Tipo 4. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Caixa 30 X 500ml	10	R$ 950,81	R$ 9.508,10
16	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio, com bissulfato de molibdênio e aditivos antioxidante e antiferrugem NL GI-2 (Grafite) Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Kg	30	R$ 896,44	R$ 26.893,30
17	Graxa MP-2 Base de lítio Multiplas Aplicações (Para Rolamentos) Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Kg	20	R$ 1.027,67	R$ 20.553,33

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

18	Aditivo para tratamento de óleo combustível. Forma um filme monomolecular no reservatório, que impede a condensação de gotículas d´agua, evitando a formação de ferrugem e oxidações, evita a formação de capa de parafina comum nos bicos injetores que dificulta a pega dos motores. Altamente concentrado sendo utilizados 2 litros para cada 4 mil litros. Composição de isoparafina biodegradável 49-50. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Embalagem de 05 Litros	10	R$ 528,78	R$ 5.287,77
19	Aditivo para tratamento de radiadores de uso em geral. Proporcionando refrigeração, proteção anticorrosiva e biocidas evitando o apodrecimento da solução. Altamente concentrado para ser diluído em até 30 partes de água. Tem função anti congelante até -23 °C para aquelas regiões onde o frio é intenso. Ponto de ebulição 104°C Ph 9,0 a 11,0. Contém monoloetilenoglicol, anticorrosivos, algicidas e anticongelante. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Embalagem de 05 Litros	20	R$ 134,44	R$ 2.688,87

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

20	Desengraxante baseado em combinação de solventes e agentes umectantes para ação rápida e penetrante. Secagem rápida, não corrosivo, solvente = Isoparafina Biodegrádavel 65 – 70. Não deixa resíduos gordurosos; Rápida secagem; solvente compatível com borrachas e demais peças. Densidade 0,75 – 0,85 g/cm. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona**)	Embalagem de 05 Litros	20	R$ 79,39	R$ 1.587,80

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

21	Detergente desengraxante indicado para superfícies de alta sujidade (Mãos). Formulado com D`Limoneno e dotado de ação mecânica esfoliante, remove o cheiro característico de solventes derivados de petróleo (thinner e graxas). Dissolve graxas pesadas, gorduras e demais sujeiras aderidas. Suas microesferas, esfoliam-te removem mecanicamente sujeiras existentes em poros Indicado para substituir as pastas que utiliza areia. Deve ser aplicado puro ou diluído até 1:1 em água. Lembramos que este produto é um desengraxante com forte atuação em óleos e graxas. Fornecido em Embalagem de 5 litros. CARACTERISCAS; Aspecto líquido amarelo turvo; toxicidade atóxica; inflamabilidade não inflamável; Ph 8,0-10,0; odor característico; composição solvente terpenico, emulsionante, umectante, conservante, espessante e esfoliante. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Embalagem de 05 Litros	20	R$ 115,11	R$ 2.302,20

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

22	Óleo lubrificante Sintético Multiviscoso SAE 5W-30 para motores Flex, Gasolina, Álcool E GNV (Injeção eletrônica multiválvulas e turbo alimentados). Deverá atender as especificações API SN/ CF; ACEA A3 / B4. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	CAIXA 24X1.000 ml	20	R$ 1.029,66	R$ 20.593,13
23	Querosene. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 Litros	20	R$ 416,89	R$ 8.337,80
24	Óleo para compressor de AR ISO VG 150. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Embalagem de 1 litro	15	R$ 49,29	R$ 739,35
25	Fluido de freios Base mineral LHM. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Embalagem de 1 litro	50	R$ 104,10	R$ 5.205,00
26	Graxa G2-L1 a Base de lítio. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NB ZR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 LT	20	R$ 1.240,67	R$ 24.813,33

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

27	Óleo Hidraulico 10W30. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20LT	20	R$ 722,00	R$ 14.440,00
28	Oleo para transmissão SPIRAX S4 TXM Por motivo de garantia deve ser o produto original. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	Balde de 20 LT	20	R$ 829,67	R$ 16.593,33
29	Óleo lubrificante totalmente sintético para motores flex, de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W30. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	CAIXAS COM 24 UND DE 1L	4	R$ 2.600,64	R$ 10.402,57
30	Fluído sintético para sistema de freios e embreagens SAEJ 1704, CUNA MC956 DOT 4A.B. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	CAIXAS COM 24 UND DE 1L	2	R$ 1.329,24	R$ 2.658,49
31	Óleo lubrificante para motor totalmente sintético de qualidade API-SN ILSAC GF-5 e viscosidade SAE 0W20. Apresentar junto com a proposta, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	CAIXAS COM 24 UND DE 1L	4	R$ 1.102,96	R$ 4.411,84

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

32	Oleo para transmissão hidraulica 424. É um lubrificante multiuso para tratores, de excepcional performance, formulado para atingir ou exceder os requisitos de fluidos de transmissões e sistemas hidráulicos. Este fluido é articularmente indicado para reduzir a trepidação dos freios úmidos e tomada de força. A tecnologia avançada do Mobilfluid 424 foi desenvolvida para otimizar o desempenho dos tratores agrícolas e comerciais em ampla gama de condições ambientais. **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	CAIXAS COM 24 UND DE 1L	5	R$ 942,33	R$ 4.711,67
33	ARLA 32 **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	BALDE DE 20LT	200	R$ 116,92	R$ 23.383,00
34	TAMBOR DE GRAXA GRAFITADA PARA PINO E ROLAMANETO **(Marca de referência: lubrax, chell e petrona)**	TAMBOR 170KG	4	R$ 5.504,50	R$ 22.018,00
35	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE VEÍCULOS	TAMBOR 200L	50	R$ 1.265,00	R$ 63.250,00
	TOTAL				**R$ 633.958,57**

1.3. O custo da contratação é de R$ 633.958,57 (Seiscentos trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

OS ITENS NO VALOR DE 80.000,00 SERÃO PROCESSADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N° N° 09/2024 QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Avenida Presidente Dutra, n° 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1.4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.4.1. Na elaboração das especificações de alguns itens optou-se por fazer simples referência a uma ou mais marcas específicas, podendo o licitante cotar marca diversa da designada, desde que equivalente ou superior ao descrito na especificação do item.

1.4..2. Caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame deverá demostrar o desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada, através de amostras, a serem analisadas em até 02 (dois) dias úteis APÓS o certame, direcionando os itens as quais venceu para análise do técnico responsável para posterior aprovação.

1.4.3. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras do Município, dentro do prazo previsto no item 2 de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 13:00;

1.4.4. A responsável do Departamento de Compras encaminhará as amostras a Secretaria de Obras, para avaliação dos materiais.

1.4.5. A responsável emitirá um laudo aprovando ou reprovando a marca oferecida pelo licitante;

1.4.6. Caso haja reprovação da marca oferecida, será dada a oportunidade ao licitante de defesa ou de substituição do item por marca que atenda às necessidades do órgão competente;

1.4.7. As despesas decorrentes do envio das amostras correrão por conta do licitante;

1.4.8. Após a análise, os itens passíveis de reaproveitamento estarão disponíveis para devolução ao licitante.

1.4.9. A simples referência não importa em direcionamento para a marca designada no descritivo, servindo apenas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do item cotado (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.4.10. Nesse sentido de acordo com o TCU, os requisitos para tal possibilidade, são:

(I) a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas;
Obs.: O Edital traz essa possibilidade.

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

(II) observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica;
Obs.: As razões de ordem técnica para a seleção de algumas marcas em determinados produtos foram amparadas em virtude de alguns itens apresentarem reiterados problemas na utilização, prejudicando a qualidade e eficiência nos serviços prestados à população.

(III) apresentação da devida motivação, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração;
Obs.: Este documento demonstra de forma clara os motivos da adoção desta medida, lembrando que o Edital em nenhum momento faz a exigência de marca específica, mas sim de marca de referência.

(IV) permitir que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.
Obs.: O Edital traz essa possibilidade.

1.4. forma de seleção do fornecedor

1.4.1. Pregão Eletrônico (Registro de preço)

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Objetivo da Contratação

2.1.1. Justifica-se pela necessidade de eventuais trocas e manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município, mantendo a qualidade de operação dos veículos e maquinários, mantendo a conservação do bem público, tendo em vista que são veículos considerados com muito tempo de uso, que atendem demandas tanto da zona urbana, quanto da rural.

2.2. Do Preço

2.2.1 A pesquisa de preços referente ao presente processo licitatório foi realizada por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e de cotações encaminhadas diretamente, via e-mail, a fornecedores que atuam no mercado do objeto contratado. A opção por essa metodologia buscou assegurar maior fidedignidade das informações, uma vez que os valores obtidos refletem práticas comerciais atuais e efetivamente praticadas pelas empresas.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2.2.2. Orçamento Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/223
https://pncp.gov.br/app/editais/75741363000187/2025/36

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os **locais de entrega** do objeto será indicado na solicitação de fornecimento encaminhado via e-mail, no **horário** das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, fazer a troca do óleo, descarregar, armazenar, o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.1.2. Caso seja verificado irregularidades ou falhas na apresentação do material será exigido da empresa o RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO, que comprove a qualidade dos materiais.

3.1.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal da contratação, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

3.1.4. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.1.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

3.1.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.7. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato.

3.1.8. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.2. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 3 (três) dias, contados após contados da entrega da requisição pelo Setor de Compras e sem pedido mínimo, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail). Justifica-se a exigência de curto prazo em razão da falta de controle sobre o fim da tinta na impressora. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas;

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Contratante designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos da lei 14.133/2021, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a.1) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da lei 14.133/2021.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo**, **após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo Município por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

7.2. A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a Contratada apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela Contratada.

7.4.1. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os valores poderão sofrer reajustes, após o período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, com base na variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001. Os valores da proposta serão reajustados em **até 90 (noventa) dias consecutivos** do requerimento do interessado, por meio de apostilamento, desde que não tenha ocorrido atrasos no andamento da execução do objeto decorrentes de culpa da Contratada.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante, a ser informada posteriormente.

Secretaria de Administração 1%
Secretaria de Saúde 10%
Secretaria de Agricultura 25%
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação 1%
Secretaria de Assistência Social 2%
Secretaria de Obras 30%
Conselho Tutelar 1%
Secretaria de Educação e Esporte 25%
Policia Civil 2%
Policia Militar 2%
Famsid.1%

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Compete ao Município:

10.1.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do Município, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.2.1. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

10.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

11.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

11.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4. indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação, em conformidade com os termos da lei 14.133/2021;

11.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6. cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

11.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo Município;

11.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11. fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

11.1.12. entregar o objeto acompanhado de seus manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

11.1.13. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

12. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

12.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

e) notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. À Contratada deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso.** Contudo, após o atraso, **poderá,** justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho;**

13.1.3. pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

13.1.4. pelo atraso injustificado na entrega ou entrega em desacordo da documentação solicitada neste Termo de Referência, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,10% (dez centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso.** Contudo, após o atraso, **poderá,** justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho;**

13.1.5. pela prestação dos serviços de garantia e/ou assistência técnica em desacordo com o solicitado, bem como no atendimento aos chamados do Município e/ou resolução dos

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

problemas originados no objeto, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do item/grupo;

13.1.6. pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.7. pela não entrega da documentação solicitada neste Termo de Referência, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.8. pela subcontratação do objeto ou pela subcontratação do objeto não permitida será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, e no caso de reincidência será cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.9. quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, **podendo,** ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

13.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

13.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

13.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de que os óleos lubrificantes, graxas e aditivos, deverão ser de primeira linha, não reciclados, estarem devidamente registrados e de acordo com a resolução ANP N°10 de 07 de março de 2007 e a portaria ANP N°129 de 30 de julho de 1999. Os óleos lubrificantes devem atender as recomendações das normas europeias: euro2, euro3, euro 4 ou euro 5.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, compras1@sideropolis.sc.gov.br.

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

ROGERIO JESUINA
Servidor Responsável
Departamento de Compras

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente - XO7-5ZN-19L-6JK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/12/2025 às 11:59:27

Assinantes

✓ Rogerio

Assinou em 15/12/2025 às 11:35:28 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROGERIO JESUINA com o CPF ***.241.609-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Rogerio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XO7 5ZN 19L 6JK